



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATO DE COMUNICAÇÃO Inexigibilidade de licitação

Assunto: Concessão de quota de patrocínio para viabilização da participação da Sociedade Esportiva de Búzios no Campeonato Estadual Série A2 na categoria Sub-17

Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:

- *Termo de referência assinado pelo Secretário Municipal de Lazer e do Esporte, com indicação no item 1 (fls 53) quanto a realização do ato administrativo através de Inexigibilidade de Licitação fulcrada no Art 25-Caput da Lei Federal 8.666/93; (fls 53)*
- *Parecer jurídico com manifestação quanto à possibilidade jurídica da concessão perquirida e aprovação da minuta de contrato (Fls 73 a 77);*
- *Nada consta de Consulta de licitantes inidôneos junto ao Portal do Tribunal de Contas da União; (fls 102)*
- *Ordenação e autorização pelo Secretário Municipal de Lazer e do Esporte quanto a emissão de nota de empenho em favor da empresa SOCIEDADE ESPORTIVA DE BÚZIOS, ora patrocinada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (fls 275)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados, manifestação quanto ao prosseguimento processual e recomendação quanto à materialização e aferição da prestação de contas apresentada. (fls 277 a 279)*
- *Reserva orçamentária (fls 270)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, sem adentrar as questões de mérito; remetemos o do processo nº 7239-2022 para, conforme os critérios de conveniência e oportunidade exclusivos do da autoridade competente e ordenador de despesa, ratificação de **Inexigibilidade de licitação** fulcrada no Art. 25-Caput da Lei Federal 8.666/93 com a empresa **SOCIEDADE ESPORTIVA DE BÚZIOS** CNPJ Nº **29.216.959/0001-40** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2022 .


Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitação